



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

LEI Nº 1568/2006 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2006.

**AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À
EMPRESA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faço saber aos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira na forma de Subvenção Econômica, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a Empresa Montana Montadora Metalúrgica Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.639.610/0001-28 , com Sede na Rua Circular, na cidade de Treze Tílias - SC , objetivando a construção, ampliação e física da Empresa,.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas do artigo anterior serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DO TURISMO,INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: Incentivo ao Turismo,Indústria e Comércio
Projeto/Atividade: 09.01.2012 – Apoio ao Turismo, Indústria e Comércio
Elemento: 44.60.41.00.00 – Contribuições

Art. 3º. Ficam autorizadas as suplementações e adequações pertinentes no PPA e LDO no que se fizer necessário, para correta aplicação do objeto desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze Tílias, aos 29 de novembro de 2006.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, aos 29 dias do mês de novembro de 2006.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

